

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 022.992/2018-9

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Associação Nacional de Cooperação Agrícola	14/12/2017	Acórdão 360/2017 – TCU – 1º Câmara
Luis Antonio Pasquetti	04/11/2017	Acórdão 360/2017 – TCU – 1º Câmara
Gislei Siqueira Knierim	03/03/2018	Acórdão 360/2017 – TCU – 1º Câmara
Adalberto Floriano Greco Martins	16/12/2017	Acórdão 360/2017 – TCU – 1º Câmara

Esclareço que os representantes legais mencionados no item 8.1 do Acórdão nº 360/2017, são procuradores do responsável Luis Antonio Pasquetti.

Cumpra registrar que a data do trânsito em julgado foi computada, para os responsáveis, a partir da data de ciência do Acórdão nº 9039/2017, no qual apreciou o recurso de Embargo de Declaração contra o Acórdão nº 360/2017, e negou-lhe provimento.

SECEX/SP, em 25 de setembro de 2018.

Renato Minatogawa
Assistente Administrativo
TEFC – Matr. 10080-3
TCU - SECEX-SP

RENATO MINATOOGAWA
Assistente Administrativo – FC-1
TEFC – Matr. nº 10080-3
Delegação de competência concedida
pela Portaria Secex-SP nº 13 de 03/06/2013